



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DA FORÇA DE FUZILEIROS DA ESQUADRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Responsável pela Demanda: 3ºSG-FN-ES ARLI ELER JUNIOR	
E-mail: comffe.comsoc@marinha.mil.br	Telefone: 2189-7264
CPF: 103.776.507-90	

1. Descrição sucinta do objeto da contratação.
Aquisição de materiais para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação Social do Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra na Operação Furnas.
2. Justificativa da necessidade da compra do material ou contratação o serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
O Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra é uma Organização Militar que possui sob sua subordinação outras 20 Organizações Militares dos Fuzileiros Navais. O ComFFE coordena exercícios e operações militares, cerimônias, visitas e eventos institucionais de menor vulto, porém igualmente relevantes para as Tradições Navais, envolvendo todas as suas unidades. Em observância ao estabelecido na Portaria nº 4.036/GM-MD/2020 e na Portaria nº 22/2023/ComFFE, faz-se necessária a aquisição de materiais destinados ao atendimento das demandas da Assessoria de Comunicação Social do ComFFE, no contexto da Operação Furnas.
3. Quantidade de material a ser adquirida.
Conforme Termo de Referência.
4. Previsão de data em que deve ser iniciada entrega dos materiais
O prazo de entrega dos itens é de 10 dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho por e-mail.
5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
3º SG-FN-ES ARLI ELER JUNIOR

Duque de Caxias, RJ, na data da assinatura.

ARLI ELER JUNIOR
Terceiro-Sargento (FN-ES)
Auxiliar do Setor de Comunicação Social

THIAGO GARRIDO GOMES MARQUES
Capitão de Corveta (FN)
Agente Fiscal

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Eu, MARCELO MARQUES DE LIMA, Ordenador de Despesa, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Duque de Caxias, RJ, na data da assinatura.

MARCELO MARQUES DE LIMA
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas